

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura do Município de São Paulo

ANO XXI

SÃO PAULO — SÁBADO, 11 DE SETEMBRO DE 1976

NÚMERO 1.051

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 13518, DE 10 DE SETEMBRO DE 1976  
Dispõe sobre denominação de logradouro público.  
OLAVO EGYDIO SETÚBAL, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 39, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969,  
DECRETA:

Artigo 1º - Fica denominada JORGE ALVES FERREIRA a Rua "28" (Setor 123 - Quadras 68 e 69/AR-BT), do Jardim Colombo. Começa e termina na Rua José Capobianco, situando-se entre esta e a Rua Dr. Silvio Dante Bertachi, no 13º subdistrito - Butantã.

Parágrafo único - Da placa deverá constar:

BENEMÉRITO

1930 - 1972

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de setembro de 1976, 423º da fundação de São Paulo.  
OLAVO EGYDIO SETÚBAL, Prefeito  
TEÓFILO RIBEIRO DE ANDRADE FILHO, Secretário dos Negócios Internos e Jurídicos.  
SÉRGIO SILVA DE FREITAS, Secretário das Finanças  
OCTÁVIO CAMILLO PEREIRA, DE ALMEIDA, Secretário de Vias Públicas  
SÁBATO ANTÔNIO MAGALDI, Secretário Municipal de Cultura  
CLÁUDIO SALVADOR LEMBO, Secretário dos Negócios Extraordinários.  
Publicado na Chefia do Gabinete do Prefeito, em 10/ de setembro de 1976.  
ERWIN FRIEDRICH FUHRMANN, Chefe do Gabinete

DECRETO Nº 13519, DE 10 DE SETEMBRO DE 1976  
Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público.  
OLAVO EGYDIO SETÚBAL, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 39, itens XVIII e XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969,  
DECRETA:

Artigo 1º - Fica oficializada e denominada REBELLO JÚNIOR a rua conhecida como "Nova 1" ou "Particular 1", da Vila Cordeiro (Setor 85 - Quadra 42/AR-SA). Começa na Rua Miguel Sutil e termina na Avenida Jurubatuba, situando-se entre as Ruas Álvaro Rodrigues e Nicolau Barreto, no 30º subdistrito - Ibirapuera.

Parágrafo único - Da placa deverá constar:

RADIALISTA

1917 - 1970

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de setembro de 1976, 423º da fundação de São Paulo.  
OLAVO EGYDIO SETÚBAL, Prefeito  
TEÓFILO RIBEIRO DE ANDRADE FILHO, Secretário dos Negócios Internos e Jurídicos.  
SÉRGIO SILVA DE FREITAS, Secretário das Finanças  
OCTÁVIO CAMILLO PEREIRA, DE ALMEIDA, Secretário de Vias Públicas  
SÁBATO ANTÔNIO MAGALDI, Secretário Municipal de Cultura  
CLÁUDIO SALVADOR LEMBO, Secretário dos Negócios Extraordinários.  
Publicado na Chefia do Gabinete do Prefeito, em 10/ de setembro de 1976.  
ERWIN FRIEDRICH FUHRMANN, Chefe do Gabinete

DECRETO Nº 13520, DE 10 DE SETEMBRO DE 1976  
Dispõe sobre denominação de logradouro público.  
OLAVO EGYDIO SETÚBAL, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 39, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969,  
DECRETA:

Artigo 1º - Fica denominada PADRE OLAVO PEREIRA DA SILVA a Rua "E" (Setor 160 - Quadras 200 e 202/AR-BT). Começa e termina na Rua Renato Egidio de Souza Aranha, situando-se entre as Ruas "D" e "F", no 13º subdistrito - Butantã.

Parágrafo único - Da placa deverá constar:

1891 - 1976

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de setembro de 1976, 423º da fundação de São Paulo.  
OLAVO EGYDIO SETÚBAL, Prefeito  
TEÓFILO RIBEIRO DE ANDRADE FILHO, Secretário dos Negócios Internos e Jurídicos.  
SÉRGIO SILVA DE FREITAS, Secretário das Finanças  
OCTÁVIO CAMILLO PEREIRA, DE ALMEIDA, Secretário de Vias Públicas  
SÁBATO ANTÔNIO MAGALDI, Secretário Municipal de Cultura  
CLÁUDIO SALVADOR LEMBO, Secretário dos Negócios Extraordinários.  
Publicado na Chefia do Gabinete do Prefeito, em 10/ de setembro de 1976.  
ERWIN FRIEDRICH FUHRMANN, Chefe do Gabinete

DECRETO Nº 13521, DE 10 DE SETEMBRO DE 1976  
Dispõe sobre denominação de logradouro público.  
OLAVO EGYDIO SETÚBAL, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 39, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969,  
DECRETA:

Artigo 1º - Fica denominada RUA RICARDO BERTOLINI a Travessa "C" (Setor 116 - Quadras 81 e 82/AR-MÓ). Começa na Rua João Cordeiro e termina na Rua Francisca de Paula, situando-se entre a Travessa "A" e a Avenida 19 de Janeiro, no 27º subdistrito - Tatuapé.

Parágrafo único - Da placa deverá constar:

BENFEITOR

1876 - 1945

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de setembro de 1976, 423º da fundação de São Paulo.  
OLAVO EGYDIO SETÚBAL, Prefeito  
TEÓFILO RIBEIRO DE ANDRADE FILHO, Secretário dos Negócios Internos e Jurídicos.  
SÉRGIO SILVA DE FREITAS, Secretário das Finanças  
OCTÁVIO CAMILLO PEREIRA, DE ALMEIDA, Secretário de Vias Públicas  
SÁBATO ANTÔNIO MAGALDI, Secretário Municipal de Cultura  
CLÁUDIO SALVADOR LEMBO, Secretário dos Negócios Extraordinários.  
Publicado na Chefia do Gabinete do Prefeito, em 10/ de setembro de 1976.  
ERWIN FRIEDRICH FUHRMANN, Chefe do Gabinete

DECRETO Nº 13522, DE 10 DE SETEMBRO DE 1976  
Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público.  
OLAVO EGYDIO SETÚBAL, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos -